

Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **26965**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0026965-10**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL M2 NÁPOLIS B1"**, composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,30m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **48,30m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **0,00m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **33,1845m²**, área total real de **81,4845m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,124**; situado no Lote **30**, da Quadra **71**, Rua **35**, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B**, nesta cidade, lote com área total de 450,00m². **PROPRIETÁRIA: M2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.338.140/0001-90**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SHIS QI 09, Bloco J, Sala 207 – Parte A, Lago Sul, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-2 e AV-3**, da matrícula nº **2.661**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de junho de 2016. Protocolo: **35.001**. Emolumentos: R\$14,58. O Oficial Registrador.

AV-1-26.965 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 034/2016**, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras da Prefeitura Local em 09/05/2016, e da **CND do INSS nº 001412016-88888074**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 18/05/2016, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-4 da Matrícula nº 2.661**, Livro 2 desta serventia e da Declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 12/05/2016. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de junho de 2016. **Protocolo nº 35.002**. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$86,43. O Oficial Registrador.

AV-2-26.965 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da Matrícula nº 2.661**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de junho de 2016. **Protocolo nº 35.001**. Busca:

R\$4,82. Emolumentos: R\$1,90. O Oficial Registrador.

AV-3-26.965 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 922, Livro 03 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de junho de 2016. **Protocolo nº 35.003.** Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$11,16. O Oficial Registrador.

R-4-26.965 - Protocolo nº 37.368, datado de 09/09/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH, nº 8.4444.1327467-6, firmado em Brasília-DF, em 05/09/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **DANIEL CARDOSO GOES**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da **CI nº 3439702 SSP-DF e CPF nº 062.540.851-94**, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 11, Lote 68, Super Quadra 11, Centro, nesta cidade; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$3.000,00, pagos com recursos próprios e R\$17.000,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1410321, pago em 09/09/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 21/09/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 03 de outubro de 2016. Prenotação:R\$ 2,92. Busca:R\$ 4,82. Taxa Judiciária:R\$ 12,64. Emolumentos:R\$ 384,36. Fundos: R\$ 265,28. ISSQN:R\$ 13,61. O Oficial Registrador.

R-5-26.965 - Protocolo nº 37.368, datado de 09/09/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$80.000,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 05/10/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$470,66. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$115.500,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 03 de outubro de 2016. Emolumentos:R\$ 288,08. O Oficial Registrador.

AV-6-26.965 – Protocolo nº 106.985, datado de 23/04/2025. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 983120 e inscrição nº 1.66.00071.00030.203.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de maio de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$42,63. Fundos: R\$173,44. ISSQN: R\$35,75. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552504223136525430048. O Oficial Registrador.

AV-7-26.965 – Protocolo nº 106.985, datado de 23/04/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme

requerimento eletrônico, datado de 14/04/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **DANIEL CARDOSO GOES**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 01/02/2025, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de maio de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

AV-8-26.965 – Protocolo nº 106.985, datado de 23/04/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-5** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de maio de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

AV-9-26.965 – Protocolo nº 106.985, datado de 23/04/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2039399, pago em 03/04/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$122.311,67 (cento e vinte e dois mil, trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de maio de 2025. Emolumentos: R\$558,84. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento

lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Júlia Karoline Marques de Oliveira - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

**Cidade Ocidental - GO, cinco (05) de maio (05) de
dois mil e vinte e cinco (2025).**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial
Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Marcela Lourenço Mesquita Chaves, Raquel Fernandes,

Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

Ibis Sousa de Araujo, Júlia Karoline Marques de Oliveira, Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico: **00552505022955934420038**

Número de Ordem: **201931** Data: **05/05/2025** Atendimento: **A-MUPT-1745407547**

Emolumento: **R\$88,84**, Taxa Judiciária: **R\$19,17**, ISSQN: **R\$4,44**, Fundos: **R\$21,54**, Total: **R\$133,99**

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 05/05/2025. *Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador*

